DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 043 de Talismã-TO, 26 de novembro de 2024. 2

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE TALISMA:01612820000105 valido até **23/08/2025** em **Palmas - TO**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 612 de 10 de dezembro de 2018

PORTARIA Nº 043 de Talismã-TO, 26 de novembro de 2024.

"DESIGNA E NOMEIA NOVA COMISSÃO PROCESSANTE VISANDO APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO AO ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 206, da Lei 563/2016 de 19/04/2016", Notícia de fato nº 2024.0007929 e Recomendação expedida pelo Ministério Público em 13/09/2024 e Ofício nº 920261 – Ofício nº 286/2024-PJA";

CONSIDERANDO que, há fortes indícios de que o servidor efetivo **José Inácio da Silva**, infringiu o **Art. 164, incisos IX e XVI,** do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Talismã**;**

CONSIDERANDO que, o caso é daqueles em que se torna necessária a instauração de processo administrativo disciplinar de rito sumário visando sedimentar as informações que caracterizam, *em tese*, "Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro, em detrimento da dignidade da função pública e Utilizar pessoal ou recursos materiais a repartição em serviços ou atividades particulares".

CONSIDERANDO que, é imprescindível que o processo administrativo seja conduzido por uma Comissão Processante especialmente designada para tal mister.

CONSIDERANDO ainda, que as servidoras designadas pela Portaria nº 036/2024, de 22/10/2024, formularam requerimento solicitando suas substituições na comissão processante, protocolos nº 499/2024, 560/2024 e 561/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar e nomear nova Comissão processante nas pessoas de **Alexandre Bernardino de Oliveira Carrijo, Reginaldo Geronimo da Silva e Sineide Ribeiro Martins**, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo, visando apurar possível infração ao Estatuto do servidor Municipal de Talismã por **"Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro, em detrimento da dignidade da função pública e Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares",** do servidor **JOSÉ INÁCIO DA SILVA**, servidor do quadro efetivo e nomeado no cargo de Secretário de Infraestrutura Lot. Post. Urbana e Patrimônio.

Art. 2º - A Comissão deverá concluir a instrução do processo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo este prazo ser prorrogado por solicitação da Comissão.

Art. 3º - A Comissão garantirá o devido processo legal, o contraditório e a mais ampla defesa, devendo produzir relatório circunstanciado de tudo o que for apurado.

Art. 4º - Revogada as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR.

MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

"Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 "caput" da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias da **"Portaria nº 043/2024, de 26/11/2024, que "DESIGNA E NOMEIA NOVA COMISSÃO PROCESSANTE visando apurar possível infração ao Estatuto do servidor Municipal de Talismã e dá outras providências",** foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data".

Talismã-TO, 26/11/2024

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE TALISMA:01612820000105 valido até **23/08/2025** em **Palmas - TO**.